



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato 38827/2019/2020

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38827/2019

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício ([36722769](#)); a análise procedida pela Coordenação de Administração de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 25/2020 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUCAL ([42775167](#)); as informações prestadas pelo executor do contrato ([43305459](#)) e com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e nos termos da subcláusula 5.4 do Contrato ([20367715](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei n.º 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento ([43946154](#)), todos constantes do Processo n.º [00040-00005198/2019-97](#), e em cumprimento à delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria n.º 78, DE 12 de fevereiro de 2019](#) e do [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4.](#), **DECIDO:**

AUTORIZAR o reajuste de preços referente ao **Contrato nº 38827/2019**, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.715.970/0001-36, conforme se segue:

a) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2020**, ou seja, **3,302960%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e considerando a manifestação do executor ([42772495](#)), passando o valor total de **R\$ 7.308.273,96** (sete milhões, trezentos e oito mil duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 7.245.073,30** (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil setenta e três reais e trinta centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 01/04/2020**, consoante detalhamento abaixo:

Contrato nº 38.827/2019 - ESTRUTURAL				
Seq	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO MENSAL CONTRATADO	IRPJ	VALOR LÍQUIDO MENSAL CONTRATADO
1	Aluguel	R\$ 150.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 147.750,00
2	Condomínio	R\$ 23.952,19		R\$ 23.952,19
3	Consumo Energia	R\$ 20.916,91		R\$ 20.916,91
4	Consumo Água	R\$ 3.882,36		R\$ 3.882,36
5	IPTU/TLP + Taxa Concessão de Direito Real de	R\$ 4.256,15		R\$ 4.256,15
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 203.007,61		R\$ 200.757,61
VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 12 MESES		R\$ 2.436.091,32		R\$ 2.409.091,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 36 MESES		R\$ 7.308.273,96		R\$ 7.227.273,96

Contrato nº 38.827/2019 - Valor após Reajuste de 3,302960%				
Seq	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO MENSAL REAJUSTADO	IRPJ	VALOR LÍQUIDO MENSAL REAJUSTADO
1	Aluguel**	R\$ 154.954,44	R\$ 7.437,81	R\$ 147.516,63
2	Condomínio 2020	R\$ 24.213,11		R\$ 24.213,11
3	Consumo Energia (média 2019)	R\$ 13.927,07		R\$ 8.401,08
4	Consumo Água (média 2019)	R\$ 2.577,65		R\$ 2.027,68
5	IPTU/TLP	R\$ 5.093,79		R\$ 5.093,79
6	Taxa Concessão de Direito Real de Uso	R\$ 485,97		R\$ 485,97
VALOR TOTAL MENSAL APÓS REAJUSTE		R\$ 201.252,04		R\$ 187.738,27
VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 12 MESES		R\$ 2.415.024,43		R\$ 2.252.859,19
VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 36 MESES		R\$ 7.245.073,30		R\$ 6.758.577,58

**Valor reajustado com base no IPCA

- b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento ([43946154](#)).
- c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à **01/04/2020**, em obediência ao princípio da anualidade.

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 28/07/2020, às 20:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44288900** código CRC= **CE34A6AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3414-6212

00040-00005198/2019-97

Doc. SEI/GDF 44288900